



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

04-Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

1212-Transf.FNS-(E.P.)Indiv-Incr.Temp.PAP-Custeio At.Pimaria-Portaria 10500

33.90.30.00/1212-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

05-Saude Divisão Estadual

10-Saúde

302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

0107 - Assistência Médica a População

1188-SES RS Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal Port.90/26(FR 621)Rec.4170

33.90.39.00/1188-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Excesso de Arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente do recurso SES/RS-Incremento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, Portaria 90/2026 no valor de R\$ 20.000,00 e Transf.FNS-(E.P.)Indiv-Incr.Temp.PAP-Custeio At.Pimaria-Portaria 10500 no valor de R\$ 50.000,00.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026